

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de Estado
de Saúde**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA**

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 025/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, casa 02, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 2º e 3º termos aditivos de mudança de endereço em 17/09/2021 e 20/01/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar e incluir 02 (dois) porteiros ao presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0043/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de Estado
da Saúde**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 025/2020, de Prestação de serviços de portaria do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando em 29/06/2023, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.1. da cláusula segunda do Contrato nº 025/2020, de Prestação de Serviços de porteiro para o HDT/ISG, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**(...)**

2.1.1. Disponibilização de 10 (dez) profissionais de portaria, comprovadamente capacitados a exercerem as funções de porteiro, para preencherem os postos conforme tabela abaixo:

Quantidade	Jornada	Horário	Função	Período
01	5x2	07:00 às 19:00	Portaria - Guarita	Diurno
01	5x2	07:00 às 19:00	Portaria - Guarita	Diurno
02	12x36	07:00 às 19:00	Portaria - Ambulatório	Diurno
02	12x36	07:00 às 19:00	Portaria - Emergência	Diurno
02	12x36	19:00 às 07:00	Portaria - Emergência	Noturno
02	12x36	19:00 às 07:00	Portaria - Guarita	Noturno

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 025/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP DS	Contratante 2 ES DS
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	-------------------------	------------------------



Hospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auaud



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
CENTE
FAZ

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de Porteiro para o HDT/ISG, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7% e inclusão de mais 02 (dois) porteiros, passando o valor mensal para **R\$ 46.010,00** (quarenta e seis mil e dez reais) para prestação do serviço, a partir de **29/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 27 de junho de 2022.

DocuSigned by:

1. 201EF9B448904E3...
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
2. 426F797565184CC
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1. **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Gineir Silva Santos
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

Janaína Andrade Pimentel
Superior de Transporte
HDT/ISG
Nome:
CPF: 008.796.071-38
Bruno Almeida
Diretor Geral
Nome: HDT/ISG
CPF:

Cleia Alves
Coord Financeiro/Gastos
HDT/ISG
Nome:
CPF:
Camila Costa
Gerente Administrativa
Nome:
CPF: 031.287.631-94

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 MADMPES